

Portugal

Regime Jurídico da segurança do ciberespaço - Decreto-Lei N.º 65/2021

Março 2022

Qual a importância do Decreto-Lei N.º 65/2021?

O Decreto-Lei n.º 65/2021, aprovado pelo Conselho de Ministros, vem responder à necessidade de se estabelecerem regras sobre os requisitos de segurança das redes e sistemas de informação diretamente ligados à internet e para notificação de incidentes, previstas na Lei n.º 46/2018.

O Decreto-Lei n.º 65/2021 tem como âmbito de aplicabilidade a Administração Pública, operadores de infraestruturas críticas, operadores de serviços essenciais e prestadores de serviços digitais, previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 2.º do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço (Lei n.º 46/2018).

Requisitos do Decreto-Lei N.º 65/2021*



Identificar e comunicar ao CNCS o Ponto de contacto permanente



Elaborar e manter atualizado um Plano de Segurança



Identificar e comunicar ao CNCS o Responsável de segurança



Notificar o CNCS de todos os incidentes com impacto relevante ou substancial



Inventariar todos os ativos essenciais e comunicar a lista de ativos ao CNCS



Realizar uma Análise de Risco aos ativos que garantem a continuidade do funcionamento das redes e dos sistemas de informação e a prestação dos serviços



Elaborar um relatório anual com a descrição das atividades realizadas, informação e estatísticas de incidentes e recomendações de melhoria

*Nota: Não-exaustivo, não dispensa a consulta do Decreto-Lei n.º 65/2021

Como é que a EY pode ajudar?

Os serviços de Cyber da EY estão agrupados em 5 pilares sendo eles "Strategy, Risk, Compliance, Resilience", "Data Protection and Privacy", "Identity and Access Management", "Architecture, Engineering and Emerging Technology" e "Next Generation Security Operations & Response".

Ao analisar os requisitos de segurança do Decreto-Lei n.º 65/2021 é possível constatar que estes se encontram principalmente nos pilares "Strategy, Risk, Compliance, Resilience" e "Next Generation Security Operations & Response".

Strategy, Risk, Compliance, Resilience

- ▶ Definição/revisão do modelo de governo de SI
- ▶ Elaboração/atualização de planos estratégicos de SI
- ▶ Elaboração/revisão de políticas e normas de SI
- ▶ Definição/revisão de processos e procedimentos de SI
- ▶ Elaboração/revisão de um programa de BC/DR
- ▶ Suporte na implementação de uma CMDB
- ▶ Elaboração/revisão da framework de risco da organização
- ▶ Realização de análises de risco SI/TI
- ▶ Definição de métricas e indicadores de segurança
- ▶ Suporte na elaboração de relatórios anuais

Next Generation Security Operations & Response

- ▶ Suporte na Implementação/melhoria do SOC
- ▶ Suporte no desenho, implementação e gestão do SIEM
- ▶ Suporte no desenho, implementação e gestão do NAC
- ▶ Definição/revisão de um programa de Cyber Threat Intel
- ▶ Attack & Pentesting
- ▶ Threat Detection & Response
- ▶ Vulnerability Management
- ▶ Automatização do cálculo de indicadores de segurança
- ▶ Forensics

Porquê a EY?



Empresa global – A EY incorpora cerca de 315.000 colaboradores, compreendendo 700 escritórios em mais de 150 países



Valor acrescentado - A EY conta com uma larga experiência na área da Segurança de Informação



Equipas competentes – A EY dispõe de equipas multidisciplinares, com competências na implementação de standards como a ISO 27001

EY | Assurance | Tax | Transactions | Consulting

Sobre a EY

A EY tem como propósito construir um mundo melhor de negócios, ajudando a criar valor a longo prazo para os seus clientes, colaboradores e a sociedade, bem como a gerar confiança nos mercados. Dotados de informação e de tecnologia, várias equipas da EY, em mais de 150 países, asseguram confiança através da auditoria e ajudam os seus clientes a crescer, transformar e operar. Através de serviços de auditoria, consultoria, fiscalidade, transações, estratégia e serviços jurídicos, as equipas da EY pretendem colocar melhores perguntas para encontrar novas respostas para as complexas questões que o nosso mundo enfrenta hoje.

EY refere-se à organização global, e pode referir-se a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited, cada uma das quais uma entidade juridicamente distinta. A Ernst & Young Global Limited, firma sediada no Reino Unido, limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY recolhe e utiliza dados pessoais e uma descrição dos direitos que os titulares dos dados têm ao abrigo da legislação de proteção de dados estão disponíveis em [ey.com/pt_pt/legal-and-privacy](https://www.ey.com/pt_pt/legal-and-privacy). As firmas-membro da EY não prestam serviços jurídicos quando tal seja vedado pela legislação local. Para mais informação sobre a nossa organização, por favor visite [ey.com](https://www.ey.com).

© 2022 Ernst & Young Portugal, S.A. All Rights Reserved.

Quer saber mais?



Sérgio Sá
Associate Partner
Sergio.Sa@pt.ey.com



Sérgio Martins
Associate Partner
Sergio.Martins@pt.ey.com



Pedro Monzelo
Manager
Pedro.Monzelo@pt.ey.com



Luís Avilez
Manager
Luis.Avilez@pt.ey.com